



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO nº 0253/2022.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE MARÇO DE 2022

HORÁRIO: A PARTIR DAS 9:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS, CAMISETAS EM MALHA PV E UNIFORMES, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS, CAMISETAS EM MALHA PV E UNIFORMES, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, ou poderá ser solicitado via e-mail.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

SESSÃO DE PROCESSAMENTO:

A entrega do Credenciamento, Declarações envelopes Proposta e Habilitação terá início às **09:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022**, no prédio da Prefeitura, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS, CAMISETAS EM MALHA PV E UNIFORMES, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes NO ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 014/2022.

Processo nº 0253/2022.

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 014/2022.

Processo nº 0253/2022.

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) preço unitário, total por lote e total global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

6.1.4 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

(telefone e e-mail) estando às informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata de Registro de Preços será feita pelo menor valor por lote da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma porcentagem sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os uniformes serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Diretor do Departamento de Educação e de outros departamentos, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.

10.2 - O prazo para entrega dos Uniformes é de 30 (trinta dias), contados à partir da data do recebimento da Autorização de compra.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações originais e dentro do seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pela normas técnicas e Vigentes, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, sem qualquer despesa adicional

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e vistado pelo diretor do departamento solicitante.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.06 – Educação

02.06.01 – Divisão de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

02.04 OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE

02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

33.3.90.30 Material de Consumo

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os itens objeto deste Pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site oficial do município “www.pmeg.com.br”.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site oficial do município “www.pmeg.com.br”.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 03 de março de 2022.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGERIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

LOTE 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

- **JALECO SEM MANGA:** jaleco sem manga acinturada em tecido oxford cor azulmarinho 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+-5%), gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada funcionário, nas costas recorte central desde a gola até barra, no meio das costas 3 cinto falso para ajuste em tecido gorgurão com 1 cm cada, pregados na parte traseira. barra da cava 4 cm em máquina reta e bainha com 2 cm máquina reta, fechamento com 4 botões e caseados. Tamanho PaEXG;
- **JALECO MANGA LONGA ENFERMEIRA** acinturado em tecido oxford na cor azulmarinho 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+-5%), modelo de gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada funcionário, nas costas recorte central desde a gola até barra, no meio das costas 3 cinto falso para ajuste em tecido gorgurão com 1 cm cada, pregados na parte traseira. barra da cava 4 cm em máquina reta e bainha com 2 cm máquina reta, fechamento com 4 botões e caseado.
- **JALECO MANGA LONGA FEMININO (AUX. DE ENFERMAGEM):** manga longa acinturada, em tecido oxford na cor branca, 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+-5%), gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada funcionário, nas costas recorte central desde a gola até barra cinto falso para ajustar no mesmo tecido do corpo, com 3,5 cm de largura, pregados nas laterais traseira. fechamento do jaleco com 4 botões e caseados. Tamanho PaEXG;
- **JALECO MANGA CURTO FEMININO (AUX. DE ENFERMAGEM):** manga curta acinturada, em tecido oxford na cor branca, 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+-5%), gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada funcionário, nas costas recorte central desde a gola até barra cinto falso para ajustar no mesmo tecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

do corpo, com 3,5 cm de largura, pregados nas laterais traseira. fechamento do jaleco com 4 botões caseados. Tamanhos PaEXG;

- **JALECO MANGA LONGA MASCULINO (AUX. DE ENFERMAGEM):** manga longa, em tecido oxford na cor branca, 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+/-5%), gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada funcionário, nas costas recorte central desde a gola até barra cinto falso para ajuste no mesmo tecido do corpo, com 3,5 cm de largura, pregados nas laterais traseira. fechamento do jaleco com 4 botões caseados. Tamanhos PaEXG;
- **JALECO MANGA CURTA MASCULINO (AUX. DE ENFERMAGEM):** manga curta, em tecido oxford na cor branca, 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+/-5%), gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada funcionário, nas costas recorte central desde a gola até barra cinto falso para ajuste no mesmo tecido do corpo, com 3,5 cm de largura, pregados nas laterais traseira. fechamento do jaleco com 4 botões caseados. Tamanhos PaEXG;
- **JALECO (MEDICOS) MANGA LONGA:** tecido oxford na cor azul claro 100% poliéster gramatura de 190 g/m² (+/-5%), modelo da gola tipo blazer, com 2 bolsos inferiores chanfrados e 1 superior lado esquerdo chanfrando com brasão da prefeitura com suas cores originais medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo em etiqueta bordada com aplicação sublimada com nome de cada médico. cinto falso para ajuste com mesmo tecido do corpo com 2 botões falsos, pregados na linha no meio das costas. barra da manga e bainha com 2 cm máquina reta, abertura traseira com 25 cm no meio das costas, fechamento do jaleco com 6 botões caseados. Tamanhos PaEXG;
- **CALÇA BRANCA:** Embrim 100% algodão, com gramatura de 210 g/m², elástico na cintura sem bolsos cor branca tamanhos diversos
- **CAMISETA MANGA CURTA:** em malha PV, 67% POLIÉSTERE, 33% VISCOSE, gramatura mínima de 165 g/m², gola careca, COR BRANCA, Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190 g/m², com 2,0 cm de largura acabada, com silk (arte a definir) até 04 (quatro cores), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EXG), mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. Embaladas individualmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO	
VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS	
JALECO SEM MANGA	150
JALECO MANGA LONGA ENFERMEIRA	150



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

JALECO MANGA LONGA FEMININO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150
JALECO MANGA CURTO FEMININO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150
JALECO MANGA LONGA MASCULINO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150
JALECO MANGA CURTA MASCULINO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150
JALECO (MEDICOS) MANGA LONGA	150
CALÇA BRANCA	150
CAMISETA MANGA CURTA	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 2 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS (EXCLUSIVO PARAME/EPP)

- **CAMISA MANGA CURTA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL**: Camisa manga curta, em brim leve 100% algodão com gramatura de 210g/m², cor Azul Royal, com abertura e fechamento pela frente, com 5 botões, com 1 bolso na parte superior do lado esquerdo com silk na cor branca, e nas costas com silk na cor branca (arte a definir). Em baladas individualmente em saco transparente, contendo etiqueta de composição, devendo constar nome, razão social, CNPJ do fabricante, composição e tamanho. TAMAMHOSPaoEXG,
- **CAMISA MANGA LONGA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL**: Camisa manga longa, brim pesado azul Royal 100% algodão com gramatura de 210 g/m², com abertura frontal com 05 botões, 1 bolso na parte da frente do lado esquerdo com silk na cor branca, e nas costas com silk na cor branca (arte a definir), e elástico na bainha dos punhos. Em baladas individualmente em saco transparente, contendo etiqueta de composição, devendo constar nome, razão social, CNPJ do fabricante, composição e tamanho. TAMAMHOSPaoEXG
- **CALÇA BRIM PESADO AZUL ROYAL**: Calça confeccionada em brim pesado 100% algodão com gramatura de 260g/m², com costuras reforçadas, cor azul Royal, cósnareta na frente e elástico na parte de trás, cinco passadores de cinto, fechamento com zíper e botão, 2 bolsos tipo faca fundose embutidos nas laterais, e dois bolsos traseiros tipo chapasendo um de cada lado. Embaladas individualmente em sacos transparentes, contendo etiqueta de composição, devendo constar nome, razão social, CNPJ do fabricante, composição e tamanho. TAMAMHOSP AOEXG
- **CAMISETA MANGA CURTA**, em meia malha PV 67% POLIÉSTERE 33% VISCOSE, gramatura mínima de 165 g/m², gola careca, na cor branca. Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 65,5% poliéster, 32,0% viscose e 2,5% elastano, gramatura de 190 g/m², com 2,0 cm de largura acabada, com silk (arte a definir) até 04 (quatro cores), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EXG), mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições. Embaladas individualmente em saco transparente, contendo etiqueta de composição, devendo constar nome, razão social, CNPJ do fabricante, composição e tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd
1	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL	150
2	CAMISA MANGA LONGA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL	150
3	CALÇA BRIM PESADO AZUL ROYAL	150
4	CAMISETA MANGA CURTA	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE3– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–VESTUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

- **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características do tecido:
- Tecido do corpo:

CAMISETAS MANGA CURTA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	67 % poliéster 33 % viscose	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	170 g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS MALHA	NBR 13216	23 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	21	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIA MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,44	mm
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

- Cores:
 - As camisetas deverão ser confeccionadas na cor **BRANCA**.
 - A gola deverá ser na cor **Azul** (utilizar como referência Pantone 19-4050TPX)
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.

• **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**

• **Descrição Geral:**

- Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha conforme tabela 1 na cor branca;
- Gola em tecido canelado (ribana) na cor Azul, aplicada a o decote com a medição total da gola de 2,5 cm de largura conforme layout abaixo.



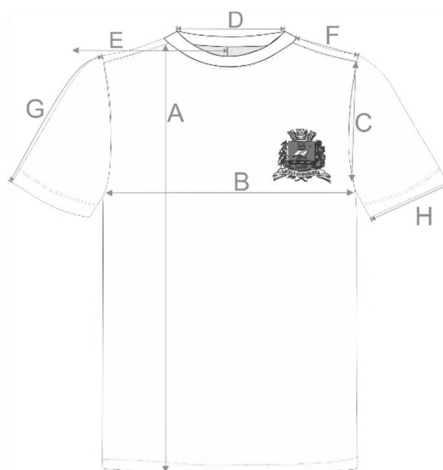
PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

- Emendadagolavoltadaparaocentrododecotenascostas.
- Camisetacom bainhas das mangas e da barra feitas com auxílio de bainha dorme medindo 2,5cm de largura.
- Frente da camiseta com brasão da Prefeitura estampado ao lado esquerdo do peito com aproximadamente medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos, , posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura de decote das costas (ver figuras).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.
- **layout**



Figura1–Vistadacamiseta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

• Dimensões do produto em centímetros:

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	C	16.5	17	17.5	18	18.5	19.5	20.5	21.5	22	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5
ABERTURA DECOTE	D	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
OMBRO	F	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5
COMPRIMENTO DA MANGA	G	10	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
ABERTURA DA MANGA	H	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5

• Etiquetas:



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

- **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características do tecido:
- Tecido do corpo:
- Cores:
 - As camisetas deverão ser confeccionadas na cor BRANCA.
- Gola em tecido canelado (ribana) na cor azul indicada, conforme especificado na Tabela 2, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta (ver figuras).
- Embalagem:
- Embalagem Individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo a parte externa do tamanho da respectiva peça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA 1- TECIDO DO CORPO DA CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	67 % poliéster 33 % viscose	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	170 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS MALHA	NBR 13216	23 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	21	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIA MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,44	mm
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**

- **Descrição Geral:**

- Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha conformetabela 1 na cor branca;
- Gola em tecido canelado (ribana) na cor azul indicada, conforme especificado na Tabela 2, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta (ver figuras).
- Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas.
- Camiseta com bainha das mangas e da barra feita com auxílio de bainha dorme medindo 2,5 cm de largura.
- Frente da camiseta com brasão da Prefeitura estampado ao lado esquerdo do peito com aproximadamente, medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo.
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (ver figuras).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.



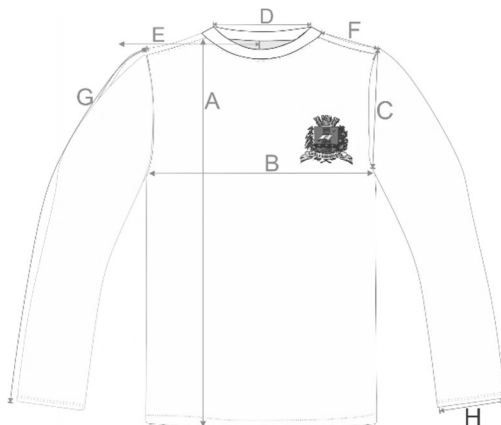
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Layout:



Figura 1 – Vista da camiseta



• **Dimensões do produto em centímetros:**

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	C	16.5	17	17.5	18	18.5	19.5	20.5	21.5	22	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5
ABERTURA DECOTE	D	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
OMBRO	F	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5
COMPRIMENTO MG LONGA	G	27	30	34	39	44	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
ABERTURA MG LONGA	H	8	8	8.5	9	9.5	10	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Etiquetas:**



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

CAMISETA ESCOLAR SEM MANGA

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do corpo:
- Cores:
 - As camisetas deverão ser confeccionadas na cor **BRANCA**.
- Gola em tecido canelado (ribana) na cor azul indicada, conforme especificado na Tabela, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta (verfiguras).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Cada peça será protegida por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.

TABELA 1- TECIDO DO CORPO DA CAMISETA

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	67 % poliéster 33 % viscose	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	170 g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS MALHA	NBR 13216	23 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	21	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIA MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,44	mm
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**

- **Descrição Geral:**

- Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha conformetabela 1 na cor branca;
- Gola em tecido canelado (ribana) na cor azul indicada, conforme especificado na Tabela 2, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta (ver figuras).
- Cava em tecido canelado (ribana) na cor branca, conforme especificado na Tabela 2, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura, acompanhando a cor da camiseta (ver figuras).
- Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas (ver figuras 2, 3 e 4).
- Camiseta com bainhas da barra feitas com auxílio de embainhador medindo 2,5 cm de largura
- Frente da camiseta com brasão da Prefeitura estampado ao lado esquerdo do peito com aproximadamente, medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo.
- Tarja medindo 1,0 cm de largura, iniciando na junção da frente com as costas, na altura onde se inicia a cava, com comprimento até 1,0 cm do brasão, acompanhando o sentido horizontal da camiseta (ver figura), na cor indicada Vermelha (utilizar como referência Pantone 181660 TPX), iniciando novamente após o brasão outra cava, e os textos 'PREFEITURA MUNICIPAL' e 'ESTIVA GERBI' na cor azul acima e abaixo da tarja conforme croqui;
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (ver figuras).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

2.2-Croquis da peça:

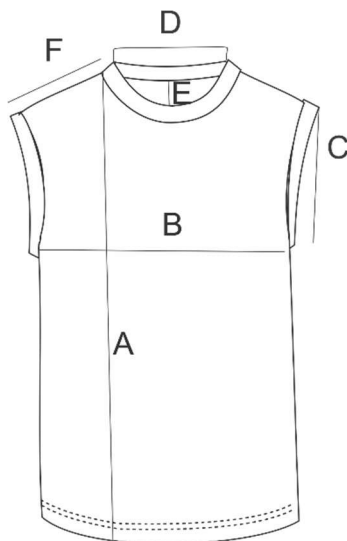


Figura 1 – Vista da camiseta



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO



GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	C	16.5	17	17.5	18	18.5	19.5	20.5	21.5	22	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5
ABERTURA DECOTE	D	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
OMBRO	F	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5

- **Dimensões do produto em centímetros:**

- **Etiquetas:**

Razão Social
Nacionalidade
da industria
Composição
C.N.P.J.
Mês/Ano Fab.

Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

BERMUDA-TACTEL

- **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do Corpo:

TECIDO BERMUDA TACTEL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	64 / Ne	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	31 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	56 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	34 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,29	mm
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

- Tecido do Galão Lateral:

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:
 - Tecido Tabela 1: Azul (utilizar como referência Pantone 194050TPX)
 - Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 181660TPX).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.
- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

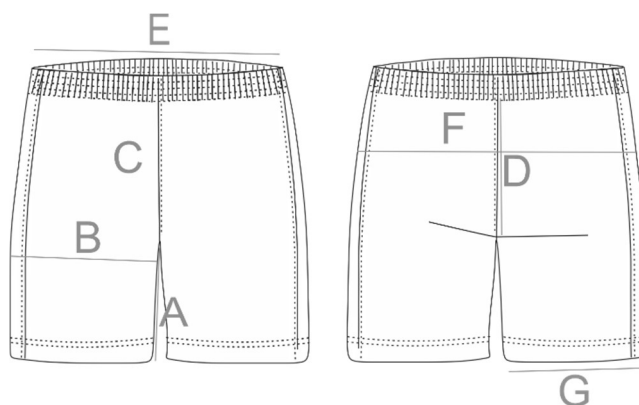
ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Geral:

- Bermuda confeccionada em tecido plano tectel, segundo a Tabela 1, com gramatura de 120 g/m² (+-5%). reforçado para evitar rasgo e desgaste rapidamente, reforço na estrutura visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm. Na cor Azul indicada.
 - Aplicação de Viés (debrun) nas laterais entre a junção da frente com a traseira em tecido conforme a Tabela 2, com aproximadamente 0,5cm na frente e 0,5cm nas costas aparente;
 - Cintura com elástico com L1 de medida pregado em máquina overloque e rebatido com 4 agulhas pontocorrente (ver figuras).
 - Bolso na lateral direita chapado, costurado com 1 agulha à 0,2 da lateral, com reforço nas extremidades, lapela dupla com 4,0 cm rebatida a 5 mm na parte superior com aplicação de velcro preferencialmente na cor preta para fechamento com no mínimo 2,5 cm de comprimento.
 - Bainha com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
 - Frente da bermuda deve ser aplicado sobre o bolso, o brasão da Prefeitura de Estiva Gerbi medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo. (ver figura).
 - Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do coto das costas (ver figuras item 2.4 – Etiquetas).
 - Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.
- **layout:**



Figura 1 – Vista da Bermuda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Dimensões do produto em centímetros:**

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	B	19.5	20.5	21.5	23	24	25.5	26.5	27.5	29	30	31.5	32.5	33.5	35	36
GANCHO FRENTE	C	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	E	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	G	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

2.4-Etiquetas:



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

BERMUDA-HELANCA

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do Corpo:

TECIDO BERMUDA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	260g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	31 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	16	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,85	mm
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	JERSEY DUPLA MALHA INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Galão lateral:

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:
 - Tecido Tabela 1: Azul (utilizar como referência Pantone 19-4050TPX)
 - Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 18-1660TPX).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.

• CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:

Descrição Geral:

- Bermuda confeccionado em tecido helanca, na cor Pantone 19-3940TPX, de composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m².;
- Deverá conter um galão sobreposto de 1,0cm de largura de cada lado na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- nas laterais entre a junção da frente com a traseira em tecido conforme a Tabela 2, com aproximadamente 0,5cm na frente e 0,5cm nas costas aparente;
- Cintura com elástico com L1 de medida pregado em máquina overlock e rebatido com 4 agulhas pontocorrente (ver figuras).
- Bolso chapado na traseira, conforme figuras, nas mesmas medidas aplicadas à calça;
- Bainha com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Frente da bermuda deve ser aplicado sobre o bolso, o brasão da Prefeitura de Estiva Gerbi medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acima, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo. (ver figura).
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura de costura das costas (ver figuras item 2.4 – Etiquetas).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.



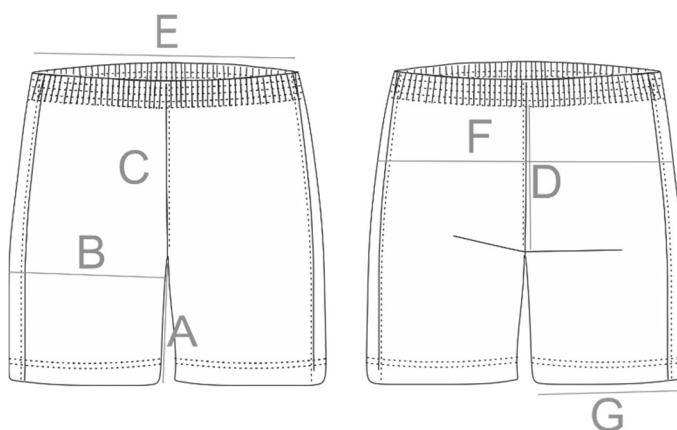
PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

layout:



Figura1–VistadaBermuda



• **Dimensões do produto em centímetros:**

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	B	19.5	20.5	21.5	23	24	25.5	26.5	27.5	29	30	31.5	32.5	33.5	35	36
GANCHO FRENTE	C	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	E	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	G	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Obs: Obolsodeveser traseironasmesmasmedidasaplicadaàcalça de helanca

2.4-Etiquetas:

AvenidaAdélia CaleffiGerbi, 15–EstivaVelha –EstivaGerbi/SP –Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social
Nacionalidade
da indústria
Composição
C.N.P.J.
Mês/Ano Fab.

Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

SHORT SAIA-HELANCA

- **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do Corpo:

TECIDO SHORT SAIA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	97,5% POLIÉSTER 2,5% ELASTANO	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	300g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	18/ TEX	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	14 MALHA/CM	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	17 MALHA/CM	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	1,15 mm	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA DUPLA COM EFEITO RIP STOP	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR - SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	----
PRESENÇA DE CORANTES DISPERSOS ALERGÊNICOS E CANCERÍGENOS	ABNT NBR 16503 . 2018	NAO DETECTÁVEL	--

Galão lateral:

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:
 - Tecido Tabela 1: Azul (utilizar como referência Pantone 19-4050TPX)
 - Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 18-1660TPX).

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.
- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**
- **Descrição Geral:**
- Short-saia confeccionada em malha 97% poliéster e 2,5% elastano para maior conforto e caimento, na cor Pantone 19-3940TPX, de composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m²;
- Deverá conter um galão sobreposto de 1,0cm de largura de cada lado da saia na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- Cintura com elástico com L1 de medida pregado em máquina overloque e rebatido com 4 agulhas pontocorrente (ver figuras).
- Cintura deve ser costurado um cóis com 4 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.
- As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
- O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.
- Bainha com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- deve ser aplicado sobre o bolso, o brasão da Prefeitura de Estiva Gerbi medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo. (ver figura).
- (ver figura 2), LAYOUT
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura de costura das costas (ver figuras item 2.4 – Etiquetas).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

2.2-Layout:

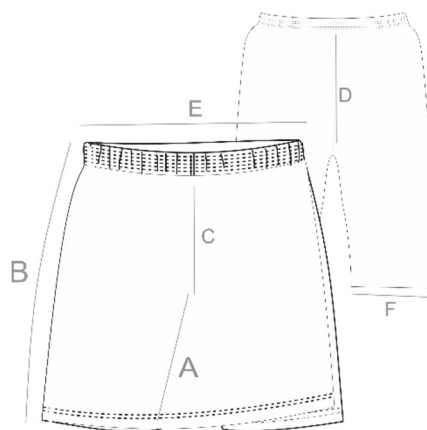


Figura 1 – Vistado Short-saia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



- Dimensões do produto em centímetros:**

GRADE		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ALTURA SAIA	B	33	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
GANCHO FRENTE	C	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
CINTURA	E	20	21	22	24	26	27	28	29	31	33	35	37	39
ABERTURA DAS PERNAS	F	20	21	22	23	24	25	25	26	26	27	28	30	32

- Etiquetas:**



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

JAQUETADO AGASALHO - HELANCA

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Tecido do Corpo:

• TECIDO JAQUETA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	260g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	31 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	16	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,85	mm
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	JERSEY DUPLA MALHA INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

Galão lateral:

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:
 - Tecido Tabela 1 e 3: Azul (utilizar como referência Pantone 19-4050TPX)
 - Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 18-1660TPX).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **CONDIÇÃO DO ARTIGO CONFECCIONADO:**

- **Descrição Geral:**

- Agasalho com capuz e mangas longas confeccionado em tecido helanca, na cor Pantone 19-3940TPX, de composição 100% poliéster, gramatura 260 g/m²;
- Punhos e Barra em tecido tipo ribana na cor indicada na mesma cor do corpo, conforme especificado na Tabela 3, aplicada dobrada à peça com 4,0 cm acabado (ver figuras 2, 3 e 4).
- Deverá conter um galão sobreposto de 1,0 cm de largura de cada lado DAS MANGAS na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- Frente fechada por zíper do tipo sintético grosso destacável, com cursor de trava automática e cadaço de 100% poliéster na cor do agasalho, medindo entre 3,0 e 3,2 cm de largura, tendo cremalheira em poliéster medindo entre 0,5 cm e 0,6 cm de largura total (ver figuras 2 e 5).
- Capuz com bainha frontal medindo 2,0 cm de largura, formando canal para cadaço trançado de ajuste com 0,5 cm de diâmetro (ver figuras 2 e 4).
- O Capuz deverá ter um forro interno conforme tecido da Tabela 2, na cor vermelha totalmente embutido;
- Frente do agasalho com bolso do tipo canguru, nas medidas indicadas, rebatidas por costura (ver figuras 2 e 7)
- Ao lado esquerdo do peito aplicado o brasão da Prefeitura de Estiva Gerbi medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo. (ver figura).
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (ver figuras 2.4 – Etiquetas).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

2.2-LAYOUT:





Figura1–VistadaJaqueta

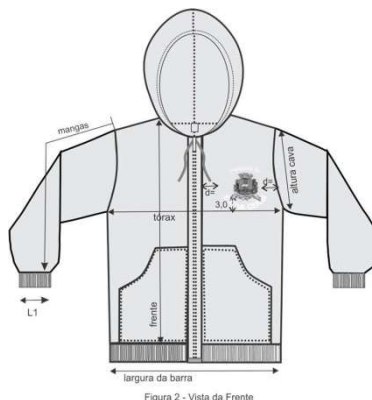


Figura 7 - Detalhes do bolso

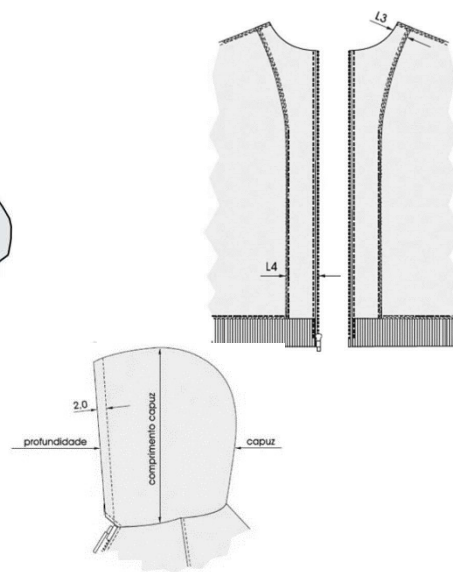


Figura 4 - Detalhes do capuz

Figura5–detalhes dasvistasInternas

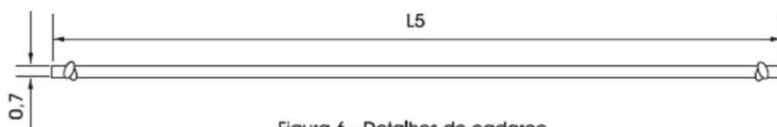


Figura 6 - Detalhes do cadarço



- **Dimensões do produto em centímetros:**

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	39	42	45	48	51	54	57	60.5	63	66	69	72	75	78	84
TORAX	B	32.5	34.5	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5	46.5	48.5	50.5	52.5	54.5	56.5	58.5	62.5
CAVA		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30
COMPRIMENTO DA MANGA	C	31	34	37	43	49	55	59	63	66	70	73.5	77	81	85	89
ABERTURA DA MANGA	E	7	7	7	7	8	8	8	10	10	10	11	11	11	11	11
ALTURA GOLA	H	7	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10
PROFUNDIDADE DECOTE	I	6	6	6.5	7	7	7.5	8	8	8.5	9	9	9.5	9.5	10	10
ABERTURA DE BOLSO	G	12	12	13	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	17	18

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Etiquetas:**



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

JAQUETADO AGASALHO - TACTEL

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do Corpo:

TECIDO PRINCIPAL JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	64 / Ne	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	31 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	56 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	34 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,29	mm
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

- GALÃO Lateral:**

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:**

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Tecido Tabela 1 e 3: Azul (utilizar como referência Pantone 194050TPX)
- Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 181660TPX).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.
- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**
- **Descrição Geral:**
- Agasalho com capuz e mangas longas confeccionada em tecido plano tectel 100% poliéster, segundo a Tabela 1, com gramatura de 120 g/m² (+/-5%). reforçado para evitar rasgo e desgaste rapidamente, reforço na estrutura visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm. Na cor Azul indicada.
- Deverá conter um galão sobreposto de 1,0cm de largura de cada lado nas mangas na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- Punho de Barracô com aplicação de elástico de 4,0cm interno (ver figuras).
- Frente fechada por zíper do tipo sintético grosso destacável, com cursor de trava automática e cadarço de 100% poliéster na cor do agasalho, medindo entre 3,0 e 3,2 cm de largura, tendo cremalheira em poliéster medindo entre 0,5 cm e 0,6 cm de largura total (ver figuras 2e5).
- Capuz com bainha frontal medindo 2,0 cm de largura, formando canal para cadarço trançado de ajuste com 0,5cm de diâmetro (ver figuras 2e4).
- O Capuz deverá ter um forro interno conforme tecido da Tabela 2, na cor BRANCA totalmente embutido;
- Bolsos Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na Interloque, mais acabamento com reta 1 agulha. (ver figuras)
- Na mangas com o corpo Deverá conter um galão sobreposto de 1,0cm de largura de cada lado da saia na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento.
- ;
- Frente da jaqueta com o brasão do município de Estiva Gerbi, medindo APROXIMADAMENTE 7,0 cm A 7,5 CM DE altura e largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada, posicionado do lado esquerdo (de quem veste com o texto conforme layout (ver figura 2).
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura de cotedascostas (ver figuras 2.4–Etiquetas).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

2.2-LAYOUT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



Figura1–Vista da Jaqueta



Figura5–detalhes das vistas Internas

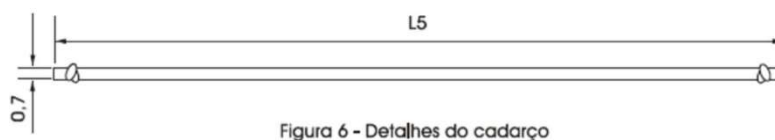


Figura 6 - Detalhes do cadarço



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO



- Dimensões do produto em centímetros:**

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	39	42	45	48	51	54	57	60.5	63	66	69	72	75	78	84
TORAX	B	32.5	34.5	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5	46.5	48.5	50.5	52.5	54.5	56.5	58.5	62.5
CAVA		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30
COMPRIMENTO DA MANGA	C	31	34	37	43	49	55	59	63	66	70	73.5	77	81	85	89
ABERTURA DA MANGA	E	7	7	7	7	8	8	8	10	10	10	11	11	11	11	11
ALTURA GOLA	H	7	7	7	7	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10
PROFUNDIDADE DECOTE	I	6	6	6.5	7	7	7.5	8	8	8.5	9	9	9.5	9.5	10	10
ABERTURA DE BOLSO	G	12	12	13	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	17	18

Utilizar como medidas para aberturas dos bolsos para a Jaqueta em Tactel:

- Etiquetas:**



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

CALÇADO AGASALHO-HELANCA

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do Corpo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TECIDO CALÇA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	260g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	31 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 10588	16	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,85	mm
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	JERSEY DUPLA MALHA INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

- Galão Lateral:

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:
 - Tecido Tabela 1: Azul (utilizar como referência Pantone 19-4050TPX)
 - Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 18-1660TPX).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.
- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**
- **Descrição Geral:**
- Calça confeccionada em Malha dupla, sendo que as ligações dos fios deverão formar um feito diagonal, tipo “sarja”, por toda extensão da malha, segundo a Tabela 1, com composição 45% poliéster e 55% algodão na cor indicada;
- Deverá conter um galão sobreposto de 1,0cm de largura de cada lado na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfio.
- Cintura com elástico com L4 de medida pregado em máquina overlock e rebatido com 4 agulhas pontocorrente (ver figuras 2 e 5).
- Bolso traseiro chapado, costurado com 1 agulha à L5 da lateral, com reforço nas extremidades com borda rebatida a 5mm (ver figuras 2 e 3).



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

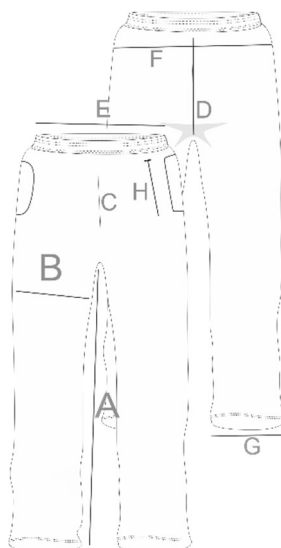
ESTADODE SÃO PAULO

- Bainha com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Reforço nos joelhos do mesmo tecido externo, pespontados a 6 mm com costura dupla conforme layout
- Frente da calça ao lado esquerdo altura da coxa, deve ser aplicado, o brasão da Prefeitura de Estiva Gerbi medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acaba, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo.(ver figura).
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas (ver figuras item 2.4– Etiquetas).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.

- **LAYOUT:**



Figura 1– Vista da Calça





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Dimensões do produto em centímetros:**

TAMANHOS		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNA	A	39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	B	21.5	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	32	33.5	34.5	36	37
GANCHO FRENTE	C	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	D	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38.5
CINTURA	E	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA	G	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ABERTURA DO BOLSO	H	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16

- Etiquetas:**



Informações do Fabricante



Conservação da Peça

CALÇADO AGASALHO-TACTEL

- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**
- Características dos tecidos:
- Tecido do Corpo:

TECIDO PRINCIPAL JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120g/M ²	+/-5%
TÍTULO FIOS URDUME	NBR 13216	64 / Ne	+/-5%
TÍTULO FIOS TRAMA	NBR 13216	31 / Ne	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	56 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	34 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,29	mm
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

- GALÃO LATERAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

GALÃO			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	82% POLIAMIDA 18% POLIÊSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	270g/M ²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) URDUME	NBR 10588	57 fios / m	+/-5%
DENSIDADE (FIOS) TRAMA	NBR 10588	13 fios / m	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO TUBULAR	NÃO SE APLICA

- Cores:
 - Tecido Tabela 1: Azul (utilizar como referência Pantone 19-4050TPX)
 - Tecido Tabela 2: Vermelho (utilizar como referência Pantone 18-1660TPX).
- Embalagem:
 - Embalagem Individual: Peças protegidas por embalagem plástica (sacoplástico), lacrada de alguma forma (preferencialmente por seladora térmica), contendo na parte externa o tamanho da respectiva peça.
- **CONDIÇÕES DO ARTIGO CONFECCIONADO:**
- **Descrição Geral:**
- Calça confeccionada em tecido plano, segundo a Tabela 1, com gramatura de 120 g/m² (+/-5%). reforçada para evitar rasgo e desgaste rapidamente, reforço na estrutura visível no sentido da trama e urdume a cada 2mm. Na cor Azul indicada.
- Deverá conter um galão sobreposto de 1,0cm de largura de cada lado nas mangas na cor vermelha em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiação.
- Cintura com elástico com L4 de medida pregado em máquina overlock e rebatido com 4 agulhas pontocorrente (ver figuras 2 e 5).
- Bolso traseiro chapado, costurado com 1 agulha à L5 da lateral, com reforço nas extremidades com borda rebatida a 5mm (ver figuras 2 e 3).
- Bainha com 2,0cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Frente da calça ao lado esquerdo altura da coxa, deve ser aplicado, o brasão da Prefeitura de Estiva Gerbi medindo de 7,0 cm a 8,0 cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos da peça acabada, posicionado do lado esquerdo (de quem veste) conforme layout deste anexo. (ver figura).
- Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura de cotedascostas (ver figuras item 2.4 – Etiquetas).
- Nota: Todas as estampas deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo *Silkscreen*.
- **Croqui da peça:**

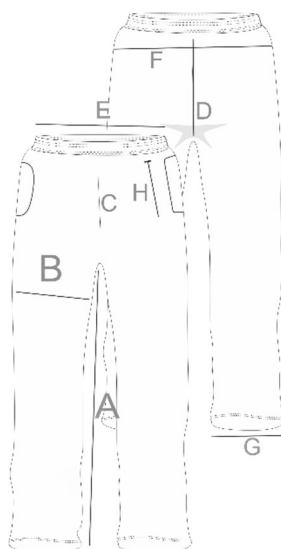


PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO



Figura1–VistadaCalça



• **Dimensões do produto em centímetros:**

TAMANHOS		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNA	A	39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	B	21.5	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	32	33.5	34.5	36	37
GANCHO FRENTE	C	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	D	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38.5
CINTURA	E	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA	G	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ABERTURA DO BOLSO	H	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Etiqueta

Razão Social
Nacionalidade
da indústria
Composição
C.N.P.J.
Mês/Ano Fab.

Informações do Fabricante



Conservação da Peça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MEIA

30. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

31. Características dos tecidos:

32. Tecido do Corpo:

Meia de algodão tipo coleial, com calcanhar verdadeiro na cor branca

33. Cor da Meia: Branca, com duas faixas conforme croqui nas cores VERMELHA e AZUL e entre elas, de um lado o texto **ESTIVA GERBI** Cores:

faixa 1: AZUL (utilizar como referência Pantone 19 -4050 TPX)

faixa 2: VERMELHO (utilizar como referência Pantone 18-1660 TPX).

34. Embalagem:

- Embalagem Individual: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;

35. Gramatura: 258g/m².

36. Composição da Meia:

- Corpo: 66% ALGODÃO; 25% POLIAMIDA; 5% POLIESTER; 2,5% ELASTODIENO E 1,5% ELASTANO.
- Calcanhar: ALG+VISCOSE: 74%; 26% POLIESTER.

37. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

38. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente, 2 PARES POR SACO;

39. Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando o tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

TABELA DE MEDIDAS DA MEIA									
	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0cm	6,0cm	6,5cm	6,5cm	6,5cm	7,5cm	7,5cm	7,5cm
D	Altura do Punho	1,5cm	1,5cm	1,5cm	1,5cm	2,0cm	2,0cm	2,0cm	2,0cm
E	Comprimento da Perna	5,0cm	6,0cm	7,0cm	8,0cm	9,0cm	10,0cm	11,0cm	12,0cm
F	Comprimento do Pé	7,0cm	9,0cm	11,0cm	13,0cm	16,0cm	20,0cm	22,0cm	25,0cm

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

40. Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos

LAUDOS MEIA ESCOLAR (LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO)

41. Laudos para Composição:
42. METODO: NORMA 20/13 e 20A/2014 DA AATCC e 30.
NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
33. Laudos para Gramatura:
34. METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

2-Croquis da peça:

Imagem ilustrativa da peça

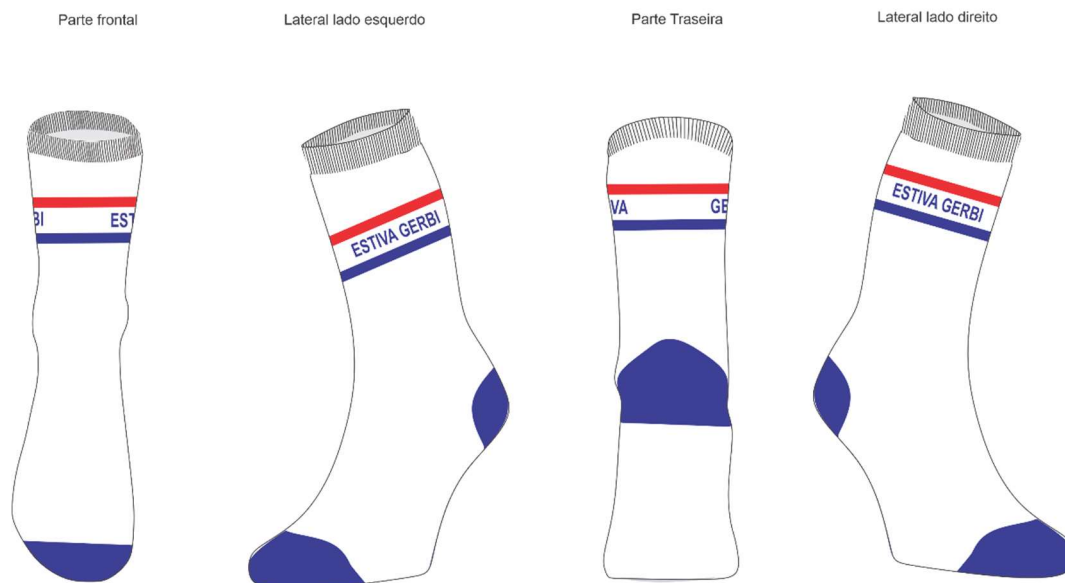


Figura 1 – Vista da Meia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

LOTE 4 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CALÇADO

TÊNIS COM VELCRO:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO

Considerações Gerais

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, também serviu de base para a presente especificação técnica o descritivo da Secretaria Municipal de Educação do Município.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tirado velcro. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3%(+/-).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19 -4050TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, noconjunto.

- **CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

- **FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metrocúbico).

- **DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos /cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

- **FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

- **BIQUEIRA, SOBR BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

- **CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19 -4050TPX TPX, o Filete e o Friso na cor VERMELHA semelhante ao Pantone 18-1660TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

- **NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.**



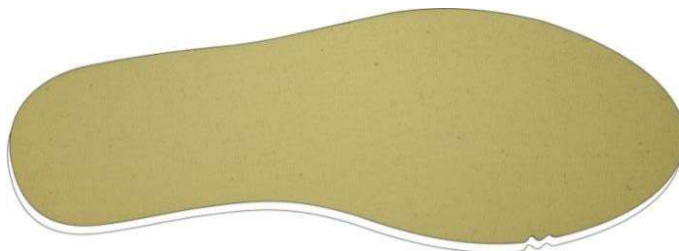
FOTO ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.
- **Palmilha Amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão crua, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

- **SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o nome do órgão e o número gravado (Foto Ilustrativa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **LAUDO- CONFORTO DO TÊNIS**- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

- LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o ensaio deverá ser feito após a verificação do envelhecimento por hidrólise	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
4	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral X cabedal e banda lateral X solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
7	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N



PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI

ESTADODE SÃO PAULO

TÊNIS COM CADARÇO:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TÊNIS ESCOLAR

Considerações Gerais

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, também serviu de base para a presente especificação técnica o descritivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cosmópolis.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque)e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão aplicado na

lateral do tênis. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque,com variação permitida de 3%(+/-).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Vista externa (Foto Ilustrativa)

3 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19 - 4050TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

4 - CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar e realça a externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

9 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

10- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

11- CADARÇO / ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo

12- ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

13- ILHÓSES - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

14-BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de buta dieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1- CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19 - 4050TPX, o Filete e o o Filete e o Friso na cor VERMELHA semelhante ao Pantone 18-1660TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

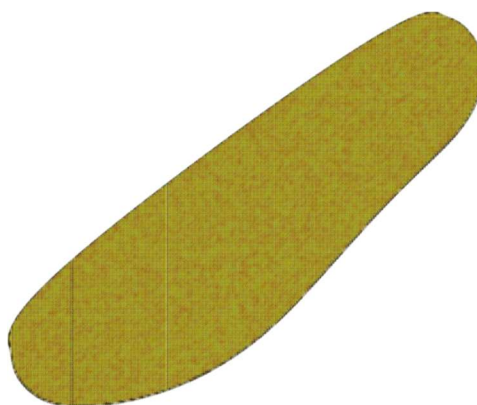
7.2- NA ILUSTRAÇÃO SEGUINTE UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO

PREFEITURAMUNICIPAL DEESTIVAGERBI



Vista lateral externa (Foto Ilustrativa)

4- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19 - 4050TPX, com escrita do nome do Órgão.



5- Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metroquadrado.

Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

6- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similarà ilustração a baixo. E na sua base deve acompanhar operfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVAGERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



(Foto Ilustrativa)

Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

LAUDO- CONFORTO DO TÊNIS- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (normageral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º <u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solitação: Até 70 centésimo de mm
4	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral X cabedal e banda lateral X solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de usuário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
7	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400N

DAS AMOSTRAS:

Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no lote, deverá encaminhar **01 (uma) amostra de cada item constante no lote no prazo de até 10 (dez) dias**, nos seguintes tamanhos

Lote 1: TAMANHO 8

Lote 2 TAMANHOS:

TENIS COM VELCRO: 18 e 23;

TENIS CARDAÇO: 24; 37 e 41;

MEIA TAMANHO M

NÃO SERÁ SOLICITADA PERSONALIZAÇÃO, não sendo obrigatória apresentação dos nomes e brasões deste município, sendo **ACEITO DE QUALQUER OUTRA MUNICIPALIDADE**, desde que atenda na íntegra o edital.

Deverá ser entregue juntamente com as amostras ensaios técnicos por laboratório acreditado pelo Inmetro, e ainda um corte de no mínimo 1 x 1 metro de cada tecido utilizado nas peças de vestuário quando solicitado.

A(s) amostra(s) apresentada(s) **NÃO SERÁ (ÃO) DEVOLVIDA(S)**, pois será (ão) submetida(s) à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As peças serão avaliadas, sendo considerados os critérios objetivos e visuais de avaliação, tais como:

- Costuras (pontos soltos, falhados, tortos, tipo de máquina usada)
- Tecidos (textura, cor, acabamento)
- Estampas (definição, fixação)
- Etiquetas (etiqueta do fabricante / fornecedor, composição do tecido)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Aviamentos (qualidade do elástico, linhas, zíperes e galões)
- Caso haja dúvidas as amostras e seus tecidos e insumos serão enviados para laboratório acreditados pelo INMETRO de escolha do município.

O não atendimento, ou não apresentação de algum item, implicará automaticamente na desclassificação da licitante, e será requisitada amostra das próximas licitantes classificadas com menor preço na etapa de lance, até ser classificada empresa que atenda plenamente as exigências do edital.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd
1	Camiseta Escolar com Manga Curta	9.000
2	Camiseta Escolar com Manga Longa	5.000
3	Camiseta Escolar Sem Manga	5.000
4	Bermuda em Tactel	4.000
5	Bermuda em Helanca	4.000
6	Short Saia em Helanca	4.000
7	Jaqueta Escolar em Helanca	4.000
8	Jaqueta Escolar em Tactel	4.000
9	Calça Escolar em Helanca	4.000
10	Calça Escolar em Tactel	4.000
11	Meia Escolar	5.000
12	Tênis escolar com velcro	5.000
13	Tênis escolar com cadarço	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. ____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

LOTE 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	JALECO SEM MANGA	150			
2	JALECO MANGA LONGA ENFERMEIRA	150			
3	JALECO MANGA LONGA FEMININO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150			
4	JALECO MANGA CURTO FEMININO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150			
5	JALECO MANGA LONGA MASCULINO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150			
6	JALECO MANGA CURTA MASCULINO (AUX. DE ENFERMAGEM)	150			
7	JALECO (MEDICOS) MANGA LONGA	150			
8	CALÇA BRANCA	150			
9	CAMISETA MANGA CURTA	150			
TOTAL DO LOTE					

LOTE 2 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL	150			
2	CAMISA MANGA LONGA EM BRIM LEVE AZUL ROYAL	150			
3	CALÇA BRIM PESADO AZUL ROYAL	150			
4	CAMISETA MANGA CURTA	150			
TOTAL DO LOTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 3 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – VESTUÁRIO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	Camiseta Escolar com Manga Curta	9.000			
2	Camiseta Escolar com Manga Longa	5.000			
3	Camiseta Escolar Sem Manga	5.000			
4	Bermuda em Tactel	4.000			
5	Bermuda em Helanca	4.000			
6	Short Saia em Helanca	4.000			
7	Jaqueta Escolar em Helanca	4.000			
8	Jaqueta Escolar em Tactel	4.000			
9	Calça Escolar em Helanca	4.000			
10	Calça Escolar em Tactel	4.000			
11	Meia Escolar	5.000			
Total					

LOTE 4 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CALÇADO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtd	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	Tenis escolar com velcro	5.000			
2	Tenis escolar com cadarço	5.000			
Total					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (XXXXXXXXXX)

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, , aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o _____, de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos Produtos Licitados;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de..

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO
EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. _____, **REGISTRAR OS PREÇOS** do _____, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº _____, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preços objetivando _____

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 - entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de solicitante e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento solicitante.

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - RS, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__/ , e Homologação pelo

Prefeita Municipal em __/__/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

ARP N° _____, **Proc.** _____, **Pregão Presencial n°:** _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG.

CPF

Representante